



Valide aqui este documento

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL - RJ

| MATRÍCULA Nº | Lº | FLS. |
|--|-----|------|
| 2628 | 2/8 | 263 |
| <p>IMÓVEL: Apartamento nº 301 do edifício na rua Decio Vilares nº 360, correspondente a 1/30 do terreno, que mede na sua totalidade: 15,55m de frente e fundos, por 24,50m de ambos os lados; confrontando de um lado com a rua Maestro Francisco Braga, do outro lado com o terreno de Joao Ribeiro Vilhaga ou sucessores, e nos fundos com o lote nº 31 da Associação Asilo São Luiz para Velhice Desamparada e outros sucessores. Proprietários: GASTAO DE SEIXAS MACIEL, solteiro, maior, corretor de Imóveis, com escritório nesta cidade. Registro anterior - 3 AP- 22673-fls.201- Insc.- 552860, -CL-8639-.-.-.-.-.-</p> | | |
| <p>R-1-2628- COMPRA E VENDA: Por escritura de 25 de julho de 1975, do 5º Ofício desta cidade, livro 2327, fls.57v, o proprietário desorrito e qualificado na matrícula, vendeu o imóvel da mesma a MARIA DOMINGUEZ ALONSO d' ALMEIDA SARAIVA, espanhola, viúva, do lar, residente nesta cidade, CPF 000675807, pelo preço de R\$75,00.- O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2434107, em 27-6-75.- Rio de Janeiro, 25 de março de 1976.-.-.-.-.-</p> | | |
| <p>R-2-2628- PROMESSA DE VENDA: Por escritura de 16 de setembro de 1976 livro 2398, fls.94v do 5º Ofício, MARIA DOMINGUEZ ALONSO D'ALMEIDA SARAIVA, espanhola, viúva, do lar, CPF.000.675.807, residente nesta cidade, prometeu vender o imóvel a ARNALDO JOSÉ BARBEITA, português aposentado, desquitado, CPF.059.734.497, residente nesta cidade, pelo preço de CR\$148.000,00, por conta de qual recebeu CR\$70.000,00 como sinal. O contrato é irrevogável e irretroatável e o outorgado é imitado na posse do imóvel.-Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1976</p> | | |
| <p>AV-3/2628 ESTADO CIVIL: Nos termos de petição e certidão da 8ª circunscrição hoje arquivadas, o adquirente hoje é divorciado por sentença do M.M. Juiz Dr. da 2ª Vara de Família de 13/07/78.- Rio de Janeiro, 31 de março de 1981.-.-.-.-.-</p> | | |
| <p>R-4/2628 COMPRA E VENDA: Por escritura de 03/02/81 no 2702 fls. 60 do 5º Ofício de Notas, MARIA DOMINGUEZ ALONSO D'ALMEIDA SARAIVA CPF, nº 000675807/00, qualificada no R-1, vendeu o imóvel a ARNALDO JOSÉ BARBEITA, português, aposentado, CPF. nº 059.734.497/34, divorciado, residente nesta cidade, pelo preço de R\$148.000,00.- O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2481157 em 07/12/80.- Rio de Janeiro, 31 de março de 1981.-.-.-.-.-</p> | | |
| <p>R-5/2628 - COMPRA E VENDA: Nos termos de escritura de 26.5.97, em notas do 10º Ofício desta cidade, Lº 5598, fls. 12, prenotada no Lº 1-AD-nº335885 fls. 175 em 02.06.97, o proprietário, qualificado no R-4, vendeu o imóvel desta matrícula a MARCIA DE SOUZA VIDEIRA, brasileira, solteira, maior, bancária, CPF.-nº 495.688.337-49, residente nesta cidade, pelo preço de R\$26.000,00. O ITBI foi pago pela guia nº 410.724 em 26.5.97.-Rio de Janeiro, 11 de Junho de 1997.-</p> | | |

h

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WV7U8-TUC22-SD9YJ-KJ7Z7>



Valide aqui este documento

IMÓVEL: 360 RUA DECIO VILARES APT° 301 FLS: 02

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º 2628 LIVRO 2 (B) FLS. 263

credora. SELO EDQF88134 SFW. Rio de Janeiro, 19 de Janeiro de 2021.

Claudia Maria Milagres Januzzi
Substituta - Matr. 04-1591
5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ

O OFICIAL: *[Assinatura]*

AV.10/2628-CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: Nos termos do Ofício n°395663/2023 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, prenotado no L°IEI-672855-124 em 21/07/2023, por solicitação da fiduciária credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n°00.360.305/0001-04, já qualificada, foi o devedor fiduciante RAFAEL QDARESMA BRANT CHAVES, CPF n°088.890.217-48, já qualificado, intimado a pagar os débitos decorrentes do contrato da alienação fiduciária objeto do R.7, e não tendo o mesmo purgado a mora no prazo legal, é aqui certificado esse fato para os devidos efeitos legais. Conforme previsto no artigo 1.465 do Código de Normas da CGJRJ, decorrido o prazo de 120 dias desta constituição sem as providências do requerente para consolidação da propriedade, a presente averbação perderá seus efeitos, sendo exigido novo procedimento de intimação de execução extrajudicial. Selo: EKQA 80365 VPK. Rio de Janeiro, 10/01/2024.

Claudia Maria Milagres Januzzi
Substituta - Matr. 04-1591
5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ

O OFICIAL: *[Assinatura]*

AV.11/2628-CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Nos termos de requerimento de 04/03/2024, e demais documentos exigidos por lei, prenotados no L°IEL-682323-20 em 04/03/2024, fica consolidada a propriedade do imóvel, objeto desta matrícula em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, respaldada pelo artigo 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O Imposto de transmissão foi pago pela guia n° 2663255 em 29/02/2024, no valor de R\$9.099,15, base de cálculo R\$303.304,94. A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. É emitida a DOI, conforme IN/SRP. Selo: EERS 73274 OTM. Rio de Janeiro, 20/03/2024.

Claudia Maria Milagres Januzzi
Substituta - Matr. 04-1591
5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ

O OFICIAL: *[Assinatura]*

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/WV7U8-TUC22-SD9YJ-KJ7Z7



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

Pedido N: 24/007500

CNN: 088276.2.0002628-82

AV. 12/2628 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Nos termos de documento particular de 04/03/2024, prenotado no L¹EL-682323 em 682323-20, fica cancelada a alienação fiduciária objeto do R.7, em virtude da consolidação da propriedade, conforme Art. 1488 da CMCJ-RJ. Selo: EERS 73275 PQA. Rio de Janeiro, 20/03/2024.-----

DAB

Audá Maria Milagres Jenuzzi
Substituta - Matr. 94-1591
5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ

O OFICIAL: Audá Maria Milagres Jenuzzi

Continuação da certidão nº24/007500.-----

Certifico que nos termos do Artigo 167, inciso I, alínea 21 da Lei 6015/73, não constam neste Cartório ações reais, pessoais e reipersecutórias sobre o imóvel, salvo as que constarem na matrícula. Certifico revendo e dou fé que a presente é cópia de todos os atos constantes da matrícula a que se refere extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6015 de 1973 dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. Data da busca 03/07/2024. Rio de Janeiro, **04/07/2024**. Eu, WELTHER RUAN PEREIRA SILVARES (CERTIDAO), procedi às buscas.-----

Pedido de Certidão: **24/007500**.

Emolumentos...: R\$ 98,00
Fundrat.....: R\$ 1,96
Lei 3217.....: R\$ 19,60
Fundperj.....: R\$ 4,90
Funperj.....: R\$ 4,90
Funarpen: R\$ 5,88
ISS.....: R\$ 5,26
Custo Selo.....: R\$ 2,59
Total.....: R\$ 143,09

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EETJ 50531 OCK

Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>



Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WV7U8-TUC22-SD9YJ-KJ7Z7>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado